

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 CELEBRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV – E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

I – CONTRATANTE: “PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV”, Pessoa Jurídica, autarquia do Município, com sede à Avenida Amélia Fukuda nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente da NAVIRAIPREV e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 61/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.473.211-00 e Cédula de Identidade RG 480.970 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paris, nº. 37, Centro, neste município, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.254/0001-72, Inscrição Estadual nº. 467.070.565.114, com sede à Rua Inácio Franco nº. 1.888, Morro Agudo / SP, CEP: 14.640-000

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e artigo 65 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 008/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO”**

4.1 – O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO de R\$ 56.424,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, divididas em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 4.702,05 (quatro mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)** perfazendo o valor total contratual em **R\$ 110.424,60 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA.

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/09/2024** até o dia **19/09/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*Naviraí (MS), 09 de setembro de 2024.*

**MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR**  
*Diretor Presidente e Ordenador de Despesas*  
*Conf. Decreto nº. 61/2024*  
*Contratante*

**FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**  
*Pela Contratada*

*Testemunhas:*

**SILVANA HONÓRIO DA SILVA**  
*Fiscal do Contrato*  
*CPF 967.509.791-49*

**ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA**  
*CPF 006.585.361-09*